

LEI Nº 1049/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para aquisição de Kits de inseminação artificial. Conforme Extrato de convênio nº. 018/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.602.0016.1.016 – AQUISIÇÃO DE KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... | 11.300,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 27.450,00 |

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 018/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal